



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 515, DE 06 DE JULHO DE 2009.

**Acrescenta ação de governo ao PPA –
Plano Plurianual de Governo do
período compreendido entre 2006 e
2009, Lei nº 436, de 29 de dezembro
de 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no PPA – Plano Plurianual de Governo do Município, referente ao período de 2006 a 2009, Lei nº 436, de 29 de dezembro de 2005, para execução no exercício de 2009, a ação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, MG, 06 de julho de 2009.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal